



EDITAL Nº 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.10.04.105511

ANEXO – MINUTA DE CONTRATO

URBANIZADORA MUNICIPAL S.A – URBAM
Município de São José dos Campos
Estado de São Paulo

CONTRATO Nº xxx/xx

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.10.04.105511

A **URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM**, sociedade de economia mista, legalmente constituída, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.693.777/0001-17 e Inscrição Estadual nº. 645.033.117-110, estabelecida na Rua Ricardo Edwards nº. 100, Vila Industrial, nesta cidade, neste ato representada por sua Diretoria, conforme Estatuto Social e Ata vigentes, de ora em diante denominada simplesmente **URBAM / e ou CONTRATANTE**, e, do outro lado, **EMPRESA: xxxxxx**, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **xx.xxx.xxx/xxx-xx** e Inscrição Municipal nº C.C.M nº **xxxxx**, estabelecida na Rua **xxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, n º**xxx** , Bairro **xxxxxx**, na cidade de **xxxx/xx**, neste ato representada por **xxxxxxx**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº **xxxxxxx** e inscrito no CPF sob o nº **xxx.xxx.xxx.-xx**, residente e domiciliado na Rua **xxxxxx**, nº **xxx**, bairro **xxxxxx**, cidade e comarca de **xxxxx/xx** – CEP: **xxxxxxx**, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, considerando a adjudicação do objeto e a homologação do Pregão Eletrônico nº **90037/2025**, Processo URBAM nº 2024.10.04.105511, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto deste instrumento é a contratação de empresa para **fornecimento de uniformes**, conforme quantidades, especificações e arte constantes nos anexos deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 2.1. **O material deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias consecutivos a partir do recebimento do pedido de compras.**
 - 2.1.1. O Pedido de Compra, será enviado ao e-mail: **xxx@xxx.com.br**, considerando-se como recebido no 1º dia útil após o envio
- 2.2. O material que não atender às especificações será recusado e devolvido, sem quaisquer despesas para a URBAM.
- 2.3. Todas as despesas para o fornecimento como: frete, descarga e outras, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

- 3.1. Este contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até a entrega final dos materiais.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

- 4.1. Os valores unitários e totais a serem pagos pela URBAM à contratada será conforme a seguir:

EDITAL Nº 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.10.04.105511

GRUPO 1						
Item	Código URBAM	Descrição	Qt.	U. n.	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)
1	1012082	JAQUETA PARA MOTOCICLISTA (AUXILIAR TRANSITO), CONFECCIONADA EM TECIDO CORDURA CORES CIINZA E AMARELA ESVERDEADA FLUORESCENTE. TAMANHO M. COR CINZA NAS PARTES INTERNA E EXTERNA DO COLARINHO/GOLA, NOS PUNHOS DAS MANGAS, ESTENDENDO-SE PELA METADE SUPERIOR DO BRACAL, ALINHADO COM A PARTE INFERIOR DA FAIXA RETRORREFLETIVA E NO TRONCO, DA FAIXA INFERIOR (SEGUNDA) RETRORREFLETIVA ATE A BORDA INFERIOR DA CAMISA (FRENTE E COSTAS). COR AMARELA ESVERDEADA FLUORESCENTE NAS DEMAIS PARTES. . FORRO INTERNO FIXO EM TECIDO DE BAIXA ABRASAO COM A PELE E DE ALTA RESPIRABILIDADE. . MEMBRANA IMPERMEAVEL REMOVIVEL, A PROVA DE VENTO E RESPIRAVEL TIPO REISA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE E MANTA TERMAL REMOVIVEL, AMBAS FIXADAS ATRAVES DE ZIPER. . AJUSTE NA CINTURA ATRAVES DE CINTAS DE TECIDO COM VELCROS. . GOLA TRANSPASSADA, TIPO GOLA DE PADRE, COM ACABAMENTO EM NEOPRENE NA PARTE SUPERIOR E FECHAMENTO ATRAVES DE VELCRO. . ABA TRANSPASSADA FRONTAL (PARA IMPERMEABILIDADE), COBRINDO A ABERTURA FRONTAL EM TODA SUA EXTENSAO (COMPRIMENTO), ATRAVES DE ZIPER DE ALTA RESISTENCIA YKK OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE E UM BOTAO DE PRESSAO NA ABA FRONTAL. . SISTEMA MODULAR (IGUAL OU SIMILAR AO SISTEMA M.O.L.L.E - MOLLE MODULAR), COM FITAS EM POLIESTER OU POLIAMIDA, COM COSTURAS REFORCADAS NA FORMA DE SOBREPOSICOES DE COSTURAS NA VERTICAL, FIXADAS AO CORPO DA JAQUETA (6 FITAS DO LADO DIREITO E 6 FITAS DO LADO ESQUERDO, CONFORME PADRAO M.O.L.L.E). . PROTECAO INTERNA REMOVIVEL PARA OMBROS, COTOVELO E COSTAS, COM APROVACAO CE (CERTIFICADO EUROPEU DE CONFORMIDADE), RESPEITANDO A CLASSIFICACAO TIPO A - NIVEL 1, DE ACORDO COM NORMA EN 1621-1:2012 PARA OS PROTETORES DE OMBROS E COTOVELO E PARA OS PROTETORES DAS COSTAS - CLASSIFICACAO TIPO FB NIVEL 1, DE ACORDO COM NORMA EN 1621-2:2014. . ABERTURA NAS MANGAS COM FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER DE 13CM E AJUSTE DE REGULAGEM ATRAVES DE VELCRO E DE DOIS BOTOES DE PRESSAO (DISTANCIA DE 2CM ENTRE SI). . PUNHOS COM ACABAMENTO EM NEOPREME. . BOLSOS: 2 INTERNOS, COM ZIPER. 2 LATERAIS INFERIORES INCLINADOS TIPO FACA, COMPRIMENTO 19CM, IMPERMEAVEIS, COM FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER YKK OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE E PUXADORES DE CARRINHOS. . VELCRO PARA APLICACAO DE TARJETA DE IDENTIFICACAO, NO PEITO - LADO DIREITO, MEDINDO 10 X 2,5CM. BORDADOS: . INSCRICAO: AGENTE DA MOBILIDADE, NAS COSTAS (FIXADO CENTRALIZADO - 40MM ACIMA DA FAIXA RETRORREFLETIVA), COM FONTE DAS LETRAS ARIAL BLACK (CAIXA ALTA) NA COR CINZA. MEDIDAS: ALTURA 120CM X LARGURA 270MM. . BRASAO PREFEITURA DE SAO JOSE DOS CAMPOS NO PEITO - LADO ESQUERDO. MEDIDAS: ALTURA 50MM X LARGURA 50MM. E A INSCRICAO: PREFEITURA SAO JOSE DOS CAMPOS AO LADO DO BRASAO. MEDIDAS: ALTURA 50MM X LARGURA 60MM. . BANDEIRA DA PREFEITURA DE SAO JOSE DOS CAMPOS NA MANGA DIREITA (FIXADA CENTRALIZADA ENTRE O OMBRO E A FAIXA RETRORREFLETIVA). MEDIDAS: ALTURA 55MM X LARGURA 75MM (AO LONGO DE SUA VOLTA UMA BORDA DE 2MM NA COR BRANCA). BRASAO E BANDEIRA DE SAO JOSE DOS CAMPOS, EM CONFORMIDADE INTEGRAL COM A LEI MUNICIPAL 655 DE 02/02/1960). . BANDEIRA DO BRASIL NA MANGA ESQUERDA (FIXADA CENTRALIZADA ENTRE O OMBRO E A FAIXA RETRORREFLETIVA). MEDIDAS: ALTURA 55MM X LARGURA 75MM (AO LONGO DE SUA VOLTA UMA BORDA DE 2MM NA COR BRANCA). . FAIXAS RETRORREFLETIVAS (LARGURA 5CM): 2 FAIXAS APLICADAS NO TORAX, SENDO UMA EM TODA CIRCUNFERENCIA DO TORAX (PEITO E COSTAS) - 2CM ABAIXO DAS MANGAS E OUTRA APLICADA NO PEITO - 3CM ABAIXO DA GOLA. 1 FAIXA APLICADA NAS COSTAS - 2CM ABAIXO DA LINHA DO OMBRO. 2 FAIXAS, EM 360 GRAUS, APLICADAS EM CADA UMA DAS MANGAS, NA MESMA ALTURA DA FAIXA RETRORREFLETIVA INFERIOR DO TORAX. FAIXAS RETRORREFLETIVAS, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15.292/2013 - ITENS 4.1.4 (CLASSE 3) - 4.1.5 (AREA MINIMA DE MATERIAL) - 4.2 (REQUISITOS PARA O MODELO DA PECA) - 6 (DESEMPENHO FISICO E FOTOMETRICO PARA MATERIAIS RETRORREFLETIVOS E DE DESEMPENHO COMBINADO) E SEUS SUBTOPICOS. COR CINZA: PANTONE 19-3908 (TCX NINE IRON) COR AMARELA ESVERDEADA FLUORESCENTE: L16 (SANTISTA SITEL FILL L16)	14	P C	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

EDITAL Nº 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.10.04.105511

2	1012083	JAQUETA PARA MOTOCICLISTA (AUXILIAR TRANSITO), CONFECCIONADA EM TECIDO CORDURA CORES CIINZA E AMARELA ESVERDEADA FLUORESCENTE. TAMANHO G. . COR CINZA NAS PARTES INTERNA E EXTERNA DO COLARINHO/GOLA, NOS PUNHOS DAS MANGAS, ESTENDENDO-SE PELA METADE SUPERIOR DO BRACAL, ALINHADO COM A PARTE INFERIOR DA FAIXA RETRORREFLETIVA E NO TRONCO, DA FAIXA INFERIOR (SEGUNDA) RETRORREFLETIVA ATE A BORDA INFERIOR DA CAMISA (FRENTE E COSTAS). COR AMARELA ESVERDEADA FLUORESCENTE NAS DEMAIS PARTES. . FORRO INTERNO FIXO EM TECIDO DE BAIXA ABRASAO COM A PELE E DE ALTA RESPIRABILIDADE. . MEMBRANA IMPERMEAVEL REMOVIVEL, A PROVA DE VENTO E RESPIRAVEL TIPO REISA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE E MANTA TERMAL REMOVIVEL, AMBAS FIXADAS ATRAVES DE ZIPER. . AJUSTE NA CINTURA ATRAVES DE CINTAS DE TECIDO COM VELCROS. . GOLA TRANSPASSADA, TIPO GOLA DE PADRE, COM ACABAMENTO EM NEOPRENE NA PARTE SUPERIOR E FECHAMENTO ATRAVES DE VELCRO. . ABA TRANSPASSADA FRONTAL (PARA IMPERMEABILIDADE), COBRINDO A ABERTURA FRONTAL EM TODA SUA EXTENSAO (COMPRIMENTO), ATRAVES DE ZIPER DE ALTA RESISTENCIA YKK OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE E UM BOTAO DE PRESSAO NA ABA FRONTAL. . SISTEMA MODULAR (IGUAL OU SIMILAR AO SISTEMA M.O.L.L.E - MOLLE MODULAR), COM FITAS EM POLIESTER OU POLIAMIDA, COM COSTURAS REFORCADAS NA FORMA DE SOBREPOSICOES DE COSTURAS NA VERTICAL, FIXADAS AO CORPO DA JAQUETA (6 FITAS DO LADO DIREITO E 6 FITAS DO LADO ESQUERDO, CONFORME PADRAO M.O.L.L.E). . PROTECAO INTERNA REMOVIVEL PARA OMBROS, COTOVELO E COSTAS, COM APROVACAO CE (CERTIFICADO EUROPEU DE CONFORMIDADE), RESPEITANDO A CLASSIFICACAO TIPO A - NIVEL 1, DE ACORDO COM NORMA EN 1621-1:2012 PARA OS PROTETORES DE OMBROS E COTOVELO E PARA OS PROTETORES DAS COSTAS - CLASSIFICACAO TIPO FB NIVEL 1, DE ACORDO COM NORMA EN 1621-2:2014. . ABERTURA NAS MANGAS COM FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER DE 13CM E AJUSTE DE REGULAGEM ATRAVES DE VELCRO E DE DOIS BOTOES DE PRESSAO (DISTANCIA DE 2CM ENTRE SI). . PUNHOS COM ACABAMENTO EM NEOPREME. . BOLSOS: 2 INTERNOS, COM ZIPER. 2 LATERAIS INFERIORES INCLINADOS TIPO FACA, COMPRIMENTO 19CM, IMPERMEAVEIS, COM FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER YKK OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE E PUXADORES DE CARRINHOS. . VELCRO PARA APLICACAO DE TARJETA DE IDENTIFICACAO, NO PEITO - LADO DIREITO, MEDINDO 10 X 2,5CM. BORDADOS: . INSCRICAO: AGENTE DA MOBILIDADE, NAS COSTAS (FIXADO CENTRALIZADO - 40MM ACIMA DA FAIXA RETRORREFLETIVA), COM FONTE DAS LETRAS ARIAL BLACK (CAIXA ALTA) NA COR CINZA. MEDIDAS: ALTURA 120CM X LARGURA 270MM. . BRASAO PREFEITURA DE SAO JOSE DOS CAMPOS NO PEITO - LADO ESQUERDO. MEDIDAS: ALTURA 50MM X LARGURA 50MM. E A INSCRICAO: PREFEITURA SAO JOSE DOS CAMPOS AO LADO DO BRASAO. MEDIDAS: ALTURA 50MM X LARGURA 60MM. . BANDEIRA DA PREFEITURA DE SAO JOSE DOS CAMPOS NA MANGA DIREITA (FIXADA CENTRALIZADA ENTRE O OMBRO E A FAIXA RETRORREFLETIVA). MEDIDAS: ALTURA 55MM X LARGURA 75MM (AO LONGO DE SUA VOLTA UMA BORDA DE 2MM NA COR BRANCA). BRASAO E BANDEIRA DE SAO JOSE DOS CAMPOS, EM CONFORMIDADE INTEGRAL COM A LEI MUNICIPAL 655 DE 02/02/1960). . BANDEIRA DO BRASIL NA MANGA ESQUERDA (FIXADA CENTRALIZADA ENTRE O OMBRO E A FAIXA RETRORREFLETIVA). MEDIDAS: ALTURA 55MM X LARGURA 75MM (AO LONGO DE SUA VOLTA UMA BORDA DE 2MM NA COR BRANCA). . FAIXAS RETRORREFLETIVAS (LARGURA 5CM): 2 FAIXAS APLICADAS NO TORAX, SENDO UMA EM TODA CIRCUNFERENCIA DO TORAX (PEITO E COSTAS) - 2CM ABAIXO DAS MANGAS E OUTRA APLICADA NO PEITO - 3CM ABAIXO DA GOLA. 1 FAIXA APLICADA NAS COSTAS - 2CM ABAIXO DA LINHA DO OMBRO. 2 FAIXAS, EM 360 GRAUS, APLICADAS EM CADA UMA DAS MANGAS, NA MESMA ALTURA DA FAIXA RETRORREFLETIVA INFERIOR DO TORAX. FAIXAS RETRORREFLETIVAS, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15.292/2013 - ITENS 4.1.4 (CLASSE 3) - 4.1.5 (AREA MINIMA DE MATERIAL) - 4.2 (REQUISITOS PARA O MODELO DA PECA) - 6 (DESEMPENHO FISICO E FOTOMETRICO PARA MATERIAIS RETRORREFLETIVOS E DE DESEMPENHO COMBINADO) E SEUS SUBTOPICOS. COR CINZA: PANTONE 19-3908 (TCX NINE IRON) COR AMARELA ESVERDEADA FLUORESCENTE: L16 (SANTISTA SITEL FILL L16)	18	P C	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
---	---------	---	----	--------	-----------	-----------

EDITAL Nº 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.10.04.105511

3	1012084	JAQUETA PARA MOTOCICLISTA (AUXILIAR TRANSITO), CONFECCIONADA EM TECIDO CORDURA CORES CIINZA E AMARELA ESVERDEADA FLUORESCENTE. TAMANHO GG. . COR CINZA NAS PARTES INTERNA E EXTERNA DO COLARINHO/GOLA, NOS PUNHOS DAS MANGAS, ESTENDENDO-SE PELA METADE SUPERIOR DO BRACAL, ALINHADO COM A PARTE INFERIOR DA FAIXA RETRORREFLETIVA E NO TRONCO, DA FAIXA INFERIOR (SEGUNDA) RETRORREFLETIVA ATE A BORDA INFERIOR DA CAMISA (FRENTE E COSTAS). COR AMARELA ESVERDEADA FLUORESCENTE NAS DEMAIS PARTES. . FORRO INTERNO FIXO EM TECIDO DE BAIXA ABRASAO COM A PELE E DE ALTA RESPIRABILIDADE. . MEMBRANA IMPERMEAVEL REMOVIVEL, A PROVA DE VENTO E RESPIRAVEL TIPO REISA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE E MANTA TERMAL REMOVIVEL, AMBAS FIXADAS ATRAVES DE ZIPER. . AJUSTE NA CINTURA ATRAVES DE CINTAS DE TECIDO COM VELCROS. . GOLA TRANSPASSADA, TIPO GOLA DE PADRE, COM ACABAMENTO EM NEOPRENE NA PARTE SUPERIOR E FECHAMENTO ATRAVES DE VELCRO. . ABA TRANSPASSADA FRONTAL (PARA IMPERMEABILIDADE), COBRINDO A ABERTURA FRONTAL EM TODA SUA EXTENSAO (COMPRIMENTO), ATRAVES DE ZIPER DE ALTA RESISTENCIA YKK OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE E UM BOTAO DE PRESSAO NA ABA FRONTAL. . SISTEMA MODULAR (IGUAL OU SIMILAR AO SISTEMA M.O.L.L.E - MOLLE MODULAR), COM FITAS EM POLIESTER OU POLIAMIDA, COM COSTURAS REFORCADAS NA FORMA DE SOBREPOSICOES DE COSTURAS NA VERTICAL, FIXADAS AO CORPO DA JAQUETA (6 FITAS DO LADO DIREITO E 6 FITAS DO LADO ESQUERDO, CONFORME PADRAO M.O.L.L.E). . PROTECAO INTERNA REMOVIVEL PARA OMBROS, COTOVELO E COSTAS, COM APROVACAO CE (CERTIFICADO EUROPEU DE CONFORMIDADE), RESPEITANDO A CLASSIFICACAO TIPO A - NIVEL 1, DE ACORDO COM NORMA EN 1621-1:2012 PARA OS PROTETORES DE OMBROS E COTOVELO E PARA OS PROTETORES DAS COSTAS - CLASSIFICACAO TIPO FB NIVEL 1, DE ACORDO COM NORMA EN 1621-2:2014. . ABERTURA NAS MANGAS COM FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER DE 13CM E AJUSTE DE REGULAGEM ATRAVES DE VELCRO E DE DOIS BOTOES DE PRESSAO (DISTANCIA DE 2CM ENTRE SI). . PUNHOS COM ACABAMENTO EM NEOPREME. . BOLSOS: 2 INTERNOS, COM ZIPER. 2 LATERAIS INFERIORES INCLINADOS TIPO FACA, COMPRIMENTO 19CM, IMPERMEAVEIS, COM FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER YKK OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE E PUXADORES DE CARRINHOS. . VELCRO PARA APLICACAO DE TARJETA DE IDENTIFICACAO, NO PEITO - LADO DIREITO, MEDINDO 10 X 2,5CM. BORDADOS: . INSCRICAO: AGENTE DA MOBILIDADE, NAS COSTAS (FIXADO CENTRALIZADO - 40MM ACIMA DA FAIXA RETRORREFLETIVA), COM FONTE DAS LETRAS ARIAL BLACK (CAIXA ALTA) NA COR CINZA. MEDIDAS: ALTURA 120CM X LARGURA 270MM. . BRASAO PREFEITURA DE SAO JOSE DOS CAMPOS NO PEITO - LADO ESQUERDO. MEDIDAS: ALTURA 50MM X LARGURA 50MM. E A INSCRICAO: PREFEITURA SAO JOSE DOS CAMPOS AO LADO DO BRASAO. MEDIDAS: ALTURA 50MM X LARGURA 60MM. . BANDEIRA DA PREFEITURA DE SAO JOSE DOS CAMPOS NA MANGA DIREITA (FIXADA CENTRALIZADA ENTRE O OMBRO E A FAIXA RETRORREFLETIVA). MEDIDAS: ALTURA 55MM X LARGURA 75MM (AO LONGO DE SUA VOLTA UMA BORDA DE 2MM NA COR BRANCA). BRASAO E BANDEIRA DE SAO JOSE DOS CAMPOS, EM CONFORMIDADE INTEGRAL COM A LEI MUNICIPAL 655 DE 02/02/1960). . BANDEIRA DO BRASIL NA MANGA ESQUERDA (FIXADA CENTRALIZADA ENTRE O OMBRO E A FAIXA RETRORREFLETIVA). MEDIDAS: ALTURA 55MM X LARGURA 75MM (AO LONGO DE SUA VOLTA UMA BORDA DE 2MM NA COR BRANCA). . FAIXAS RETRORREFLETIVAS (LARGURA 5CM): 2 FAIXAS APLICADAS NO TORAX, SENDO UMA EM TODA CIRCUNFERENCIA DO TORAX (PEITO E COSTAS) - 2CM ABAIXO DAS MANGAS E OUTRA APLICADA NO PEITO - 3CM ABAIXO DA GOLA. 1 FAIXA APLICADA NAS COSTAS - 2CM ABAIXO DA LINHA DO OMBRO. 2 FAIXAS, EM 360 GRAUS, APLICADAS EM CADA UMA DAS MANGAS, NA MESMA ALTURA DA FAIXA RETRORREFLETIVA INFERIOR DO TORAX. FAIXAS RETRORREFLETIVAS, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15.292/2013 - ITENS 4.1.4 (CLASSE 3) - 4.1.5 (AREA MINIMA DE MATERIAL) - 4.2 (REQUISITOS PARA O MODELO DA PECA) - 6 (DESEMPENHO FISICO E FOTOMETRICO PARA MATERIAIS RETRORREFLETIVOS E DE DESEMPENHO COMBINADO) E SEUS SUBTOPICOS. COR CINZA: PANTONE 19-3908 (TCX NINE IRON) COR AMARELA ESVERDEADA FLUORESCENTE: L16 (SANTISTA SITEL FILL L16)	9	P C	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
---	---------	--	---	--------	-----------	-----------

EDITAL Nº 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.10.04.105511

4	1012086	JAQUETA PARA MOTOCICLISTA (AUXILIAR TRANSITO), CONFECCIONADA EM TECIDO CORDURA CORES CIINZA E AMARELA ESVERDEADA FLUORESCENTE. TAMANHO XXGG. . COR CINZA NAS PARTES INTERNA E EXTERNA DO COLARINHO/GOLA, NOS PUNHOS DAS MANGAS, ESTENDENDO-SE PELA METADE SUPERIOR DO BRACAL, ALINHADO COM A PARTE INFERIOR DA FAIXA RETRORREFLETIVA E NO TRONCO, DA FAIXA INFERIOR (SEGUNDA) RETRORREFLETIVA ATE A BORDA INFERIOR DA CAMISA (FRENTE E COSTAS). COR AMARELA ESVERDEADA FLUORESCENTE NAS DEMAIS PARTES. . FORRO INTERNO FIXO EM TECIDO DE BAIXA ABRASAO COM A PELE E DE ALTA RESPIRABILIDADE. . MEMBRANA IMPERMEAVEL REMOVIVEL, A PROVA DE VENTO E RESPIRAVEL TIPO REISA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE E MANTA TERMAL REMOVIVEL, AMBAS FIXADAS ATRAVES DE ZIPER. . AJUSTE NA CINTURA ATRAVES DE CINTAS DE TECIDO COM VELCROS. . GOLA TRANSPASSADA, TIPO GOLA DE PADRE, COM ACABAMENTO EM NEOPRENE NA PARTE SUPERIOR E FECHAMENTO ATRAVES DE VELCRO. . ABA TRANSPASSADA FRONTAL (PARA IMPERMEABILIDADE), COBRINDO A ABERTURA FRONTAL EM TODA SUA EXTENSAO (COMPRIMENTO), ATRAVES DE ZIPER DE ALTA RESISTENCIA YKK OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE E UM BOTAO DE PRESSAO NA ABA FRONTAL. . SISTEMA MODULAR (IGUAL OU SIMILAR AO SISTEMA M.O.L.L.E - MOLLE MODULAR), COM FITAS EM POLIESTER OU POLIAMIDA, COM COSTURAS REFORCADAS NA FORMA DE SOBREPOSICOES DE COSTURAS NA VERTICAL, FIXADAS AO CORPO DA JAQUETA (6 FITAS DO LADO DIREITO E 6 FITAS DO LADO ESQUERDO, CONFORME PADRAO M.O.L.L.E). . PROTECAO INTERNA REMOVIVEL PARA OMBROS, COTOVELO E COSTAS, COM APROVACAO CE (CERTIFICADO EUROPEU DE CONFORMIDADE), RESPEITANDO A CLASSIFICACAO TIPO A - NIVEL 1, DE ACORDO COM NORMA EN 1621-1:2012 PARA OS PROTETORES DE OMBROS E COTOVELO E PARA OS PROTETORES DAS COSTAS - CLASSIFICACAO TIPO FB NIVEL 1, DE ACORDO COM NORMA EN 1621-2:2014. . ABERTURA NAS MANGAS COM FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER DE 13CM E AJUSTE DE REGULAGEM ATRAVES DE VELCRO E DE DOIS BOTOES DE PRESSAO (DISTANCIA DE 2CM ENTRE SI). . PUNHOS COM ACABAMENTO EM NEOPREME. . BOLSOS: 2 INTERNOS, COM ZIPER. 2 LATERAIS INFERIORES INCLINADOS TIPO FACA, COMPRIMENTO 19CM, IMPERMEAVEIS, COM FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER YKK OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE E PUXADORES DE CARRINHOS. . VELCRO PARA APLICACAO DE TARJETA DE IDENTIFICACAO, NO PEITO - LADO DIREITO, MEDINDO 10 X 2,5CM. BORDADOS: . INSCRICAO: AGENTE DA MOBILIDADE, NAS COSTAS (FIXADO CENTRALIZADO - 40MM ACIMA DA FAIXA RETRORREFLETIVA), COM FONTE DAS LETRAS ARIAL BLACK (CAIXA ALTA) NA COR CINZA. MEDIDAS: ALTURA 120CM X LARGURA 270MM. . BRASAO PREFEITURA DE SAO JOSE DOS CAMPOS NO PEITO - LADO ESQUERDO. MEDIDAS: ALTURA 50MM X LARGURA 50MM. E A INSCRICAO: PREFEITURA SAO JOSE DOS CAMPOS AO LADO DO BRASAO. MEDIDAS: ALTURA 50MM X LARGURA 60MM. . BANDEIRA DA PREFEITURA DE SAO JOSE DOS CAMPOS NA MANGA DIREITA (FIXADA CENTRALIZADA ENTRE O OMBRO E A FAIXA RETRORREFLETIVA). MEDIDAS: ALTURA 55MM X LARGURA 75MM (AO LONGO DE SUA VOLTA UMA BORDA DE 2MM NA COR BRANCA). BRASAO E BANDEIRA DE SAO JOSE DOS CAMPOS, EM CONFORMIDADE INTEGRAL COM A LEI MUNICIPAL 655 DE 02/02/1960). . BANDEIRA DO BRASIL NA MANGA ESQUERDA (FIXADA CENTRALIZADA ENTRE O OMBRO E A FAIXA RETRORREFLETIVA). MEDIDAS: ALTURA 55MM X LARGURA 75MM (AO LONGO DE SUA VOLTA UMA BORDA DE 2MM NA COR BRANCA). . FAIXAS RETRORREFLETIVAS (LARGURA 5CM): 2 FAIXAS APLICADAS NO TORAX, SENDO UMA EM TODA CIRCUNFERENCIA DO TORAX (PEITO E COSTAS) - 2CM ABAIXO DAS MANGAS E OUTRA APLICADA NO PEITO - 3CM ABAIXO DA GOLA. 1 FAIXA APLICADA NAS COSTAS - 2CM ABAIXO DA LINHA DO OMBRO. 2 FAIXAS, EM 360 GRAUS, APLICADAS EM CADA UMA DAS MANGAS, NA MESMA ALTURA DA FAIXA RETRORREFLETIVA INFERIOR DO TORAX. FAIXAS RETRORREFLETIVAS, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15.292/2013 - ITENS 4.1.4 (CLASSE 3) - 4.1.5 (AREA MINIMA DE MATERIAL) - 4.2 (REQUISITOS PARA O MODELO DA PECA) - 6 (DESEMPENHO FISICO E FOTOMETRICO PARA MATERIAIS RETRORREFLETIVOS E DE DESEMPENHO COMBINADO) E SEUS SUBTOPICOS. COR CINZA: PANTONE 19-3908 (TCX NINE IRON) COR AMARELA ESVERDEADA FLUORESCENTE: L16 (SANTISTA SITEL FILL L16)	4	P C	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
---	---------	--	---	--------	-----------	-----------

EDITAL Nº 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.10.04.105511

5	1012077	JAQUETA (AUXILIAR TRANSITO) TECIDO CORDURA CORES CINZA E AMARELA ESVERDEADA FLUORESCENTE. TAMANHO G. COR CINZA NAS PARTES INTERNA E EXTERNA DO COLARINHO/GOLA, NOS PUNHOS DAS MANGAS, ESTENDENDO-SE PELA METADE SUPERIOR DO BRACAL, ALINHADO COM A PARTE INFERIOR DA FAIXA RETRORREFLETIVA E NO TRONCO, DA SEGUNDA FAIXA INFERIOR (SEGUNDA) RETRORREFLETIVA, ATE A BORDA INFERIOR DA CAMISA (FRENTE E COSTAS). COR AMARELA ESVERDEADA FLUORESCENTE NAS DEMAIS PARTES. . FORRO INTERNO FIXO EM TECIDO DE BAIXA ABRASAO COM A PELE E ALTA RESPIRABILIDADE.. MEMBRANA IMPERMEAVEL REMOVIVEL, A PROVA DE VENTO E RESPIRAVEL TIPO REISA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE E MANTA TERMAL REMOVIVEL, AMBAS FIXADAS ATRAVES DE ZIPER. AJUSTE NA CINTURA ATRAVES DE CINTAS DE TECIDO COM VELCRO. . GOLA TRANSPASSADA, TIPO GOLA DE PADRE, COM ACABAMENTO EM NEOPRENE NA PARTE SUPERIOR E FECHAMENTO ATRAVES DE VELCRO. ABA TRANSPASSADA FRONTAL (PARA IMPERMEABILIDADE), COBRINDO A ABERTURA FRONTAL EM TODA SUA EXTENSAO (COMPRIMENTO), ATRAVES DE ZIPER DE ALTA RESISTENCIA YKK OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE E UM BOTAO DE PRESSAO NA ABA FRONTAL.SISTEMA MODULAR (IGUAL OU SIMILAR AO SISTEMA M.O.L.L.E - MOLLE MODULAR), COM FITAS EM POLIESTER OU POLIAMIDA, COM COSTURAS REFORCADAS NA FORMA DE SOBREPOSICOES DE COSTURAS NA VERTICAL, FIXADAS AO CORPO DA JAQUETA (6 FITAS DO LADO DIREITO E 6 FITAS DO LADO ESQUERDO, CONFORME PADRAO M.O.L.L.E). ABERTURA NAS MANGAS COM FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER DE 13CM E AJUSTE DE REGULAGEM ATRAVES DE VELCRO E DE DOIS BOTOES DE PRESSAO (DISTANCIA DE 2CM ENTRE SI). PUNHOS COM ACABAMENTO EM NEOPREME. . BOLSOS: 2 INTERNOS, COM ZIPER. 2 LATERAIS INFERIORES INCLINADOS TIPO FACA COM COMPRIMENTO 19CM, IMPERMEAVEIS, COM FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER YKK OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE E PUXADORES DE CARRINHOS. VELCRO PARA APLICACAO DE TARJETA DE IDENTIFICACAO, NO PEITO - LADO DIREITO, MEDINDO 10 X 2,5CM. BORDADOS: . INSCRICAO: AGENTE DA MOBILIDADE, NAS COSTAS (FIXADO CENTRALIZADO - 40MM ACIMA DA FAIXA RETRORREFLETIVA), COM FONTE DAS LETRAS ARIAL BLACK (CAIXA ALTA) NA COR CINZA. MEDIDAS: ALTURA 120CM X LARGURA 270MM. BRASAO PREFEITURA DE SAO JOSE DOS CAMPOS NO PEITO - LADO ESQUERDO. MEDIDAS: ALTURA 50MM X LARGURA 50MM. E A INSCRICAO: PREFEITURA SAO JOSE DOS CAMPOS AO LADO DO BRASAO. MEDIDAS: ALTURA 50MM X LARGURA 60MM. . BANDEIRA DA PREFEITURA DE SAO JOSE DOS CAMPOS NA MANGA DIREITA (FIXADA CENTRALIZADA ENTRE O OMBRO E A FAIXA RETRORREFLETIVA). MEDIDAS: ALTURA 55MM X LARGURA 75MM (AO LONGO DE SUA VOLTA UMA BORDA DE 2MM NA COR BRANCA). BRASAO E BANDEIRA DE SAO JOSE DOS CAMPOS, EM CONFORMIDADE INTEGRAL COM A LEI MUNICIPAL 655 DE 02/02/1960). BANDEIRA DO BRASIL NA MANGA ESQUERDA (FIXADA CENTRALIZADA ENTRE O OMBRO E A FAIXA RETRORREFLETIVA). MEDIDAS: ALTURA 55MM X LARGURA 75MM (AO LONGO DE SUA VOLTA UMA BORDA DE 2MM NA COR BRANCA). . FAIXAS RETRORREFLETIVAS (LARGURA 5CM): 2 FAIXAS APLICADAS NO TORAX, SENDO UMA EM TODA CIRCUNFERENCIA DO TORAX (PEITO E COSTAS) - 2CM ABAIXO DAS MANGAS E OUTRA APLICADA NO PEITO - 3CM ABAIXO DA GOLA. 1 FAIXA APLICADA NAS COSTAS - 2CM ABAIXO DA LINHA DO OMBRO. 2 FAIXAS, EM 360 GRAUS, APLICADAS EM CADA UMA DAS MANGAS, NA MESMA ALTURA DA FAIXA RETRORREFLETIVA INFERIOR DO TORAX. FAIXAS RETRORREFLETIVAS, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15.292/2013 - ITENS 4.1.4 (CLASSE 3) - 4.1.5 (AREA MINIMA DE MATERIAL) - 4.2 (REQUISITOS PARA O MODELO DA PECA) - 6 (DESEMPENHO FISICO E FOTOMETRICO PARA MATERIAIS RETRORREFLETIVOS E DE DESEMPENHO COMBINADO) E SEUS SUBTOPICOS. COR CINZA: PANTONE 19-3908 (TCX NINE IRON) COR AMARELA ESVERDEADA FLUORESCENTE: L16 (SANTISTA SITEL FILL L16)	1	P C	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
---	---------	---	---	--------	-----------	-----------

EDITAL Nº 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.10.04.105511

6	1012078	JAQUETA (AUXILIAR TRANSITO) TECIDO CORDURA CORES CINZA E AMARELA ESVERDEADA FLUORESCENTE. TAMANHO GG. COR CINZA NAS PARTES INTERNA E EXTERNA DO COLARINHO/GOLA, NOS PUNHOS DAS MANGAS, ESTENDENDO-SE PELA METADE SUPERIOR DO BRACAL, ALINHADO COM A PARTE INFERIOR DA FAIXA RETRORREFLETIVA E NO TRONCO, DA SEGUNDA FAIXA INFERIOR (SEGUNDA) RETRORREFLETIVA, ATE A BORDA INFERIOR DA CAMISA (FRENTE E COSTAS). . COR AMARELA ESVERDEADA FLUORESCENTE NAS DEMAIS PARTES. . FORRO INTERNO FIXO EM TECIDO DE BAIXA ABRASAO COM A PELE E ALTA RESPIRABILIDADE. . MEMBRANA IMPERMEAVEL REMOVIVEL, A PROVA DE VENTO E RESPIRAVEL TIPO REISA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE E MANTA TERMAL REMOVIVEL, AMBAS FIXADAS ATRAVES DE ZIPER. . AJUSTE NA CINTURA ATRAVES DE CINTAS DE TECIDO COM VELCRO. . GOLA TRANSPASSADA, TIPO GOLA DE PADRE, COM ACABAMENTO EM NEOPRENE NA PARTE SUPERIOR E FECHAMENTO ATRAVES DE VELCRO. . ABA TRANSPASSADA FRONTAL (PARA IMPERMEABILIDADE), COBRINDO A ABERTURA FRONTAL EM TODA SUA EXTENSAO (COMPRIMENTO), ATRAVES DE ZIPER DE ALTA RESISTENCIA YKK OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE E UM BOTAO DE PRESSAO NA ABA FRONTAL. . SISTEMA MODULAR (IGUAL OU SIMILAR AO SISTEMA M.O.L.L.E - MOLLE MODULAR), COM FITAS EM POLIESTER OU POLIAMIDA, COM COSTURAS REFORCADAS NA FORMA DE SOBREPOSICOES DE COSTURAS NA VERTICAL, FIXADAS AO CORPO DA JAQUETA (6 FITAS DO LADO DIREITO E 6 FITAS DO LADO ESQUERDO, CONFORME PADRAO M.O.L.L.E). . ABERTURA NAS MANGAS COM FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER DE 13CM E AJUSTE DE REGULAGEM ATRAVES DE VELCRO E DE DOIS BOTOES DE PRESSAO (DISTANCIA DE 2CM ENTRE SI). . PUNHOS COM ACABAMENTO EM NEOPREME. . BOLSOS: 2 INTERNOS, COM ZIPER. 2 LATERAIS INFERIORES INCLINADOS TIPO FACA COM COMPRIMENTO 19CM, IMPERMEAVEIS, COM FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER YKK OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE E PUXADORES DE CARRINHOS. VELCRO PARA APLICACAO DE TARJETA DE IDENTIFICACAO, NO PEITO - LADO DIREITO, MEDINDO 10 X 2,5CM. BORDADOS: . INSCRICAO: AGENTE DA MOBILIDADE, NAS COSTAS (FIXADO CENTRALIZADO - 40MM ACIMA DA FAIXA RETRORREFLETIVA), COM FONTE DAS LETRAS ARIAL BLACK (CAIXA ALTA) NA COR CINZA. MEDIDAS: ALTURA 120CM X LARGURA 270MM. BRASAO PREFEITURA DE SAO JOSE DOS CAMPOS NO PEITO - LADO ESQUERDO. MEDIDAS: ALTURA 50MM X LARGURA 50MM. E A INSCRICAO: PREFEITURA SAO JOSE DOS CAMPOS AO LADO DO BRASAO. MEDIDAS: ALTURA 50MM X LARGURA 60MM. . BANDEIRA DA PREFEITURA DE SAO JOSE DOS CAMPOS NA MANGA DIREITA (FIXADA CENTRALIZADA ENTRE O OMBRO E A FAIXA RETRORREFLETIVA). MEDIDAS: ALTURA 55MM X LARGURA 75MM (AO LONGO DE SUA VOLTA UMA BORDA DE 2MM NA COR BRANCA). BRASAO E BANDEIRA DE SAO JOSE DOS CAMPOS, EM CONFORMIDADE INTEGRAL COM A LEI MUNICIPAL 655 DE 02/02/1960). BANDEIRA DO BRASIL NA MANGA ESQUERDA (FIXADA CENTRALIZADA ENTRE O OMBRO E A FAIXA RETRORREFLETIVA). MEDIDAS: ALTURA 55MM X LARGURA 75MM (AO LONGO DE SUA VOLTA UMA BORDA DE 2MM NA COR BRANCA). FAIXAS RETRORREFLETIVAS (LARGURA 5CM): 2 FAIXAS APLICADAS NO TORAX, SENDO UMA EM TODA CIRCUNFERENCIA DO TORAX (PEITO E COSTAS) - 2CM ABAIXO DAS MANGAS E OUTRA APLICADA NO PEITO - 3CM ABAIXO DA GOLA. 1 FAIXA APLICADA NAS COSTAS - 2CM ABAIXO DA LINHA DO OMBRO. 2 FAIXAS, EM 360 GRAUS, APLICADAS EM CADA UMA DAS MANGAS, NA MESMA ALTURA DA FAIXA RETRORREFLETIVA INFERIOR DO TORAX. FAIXAS RETRORREFLETIVAS, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15.292/2013 - ITENS 4.1.4 (CLASSE 3) - 4.1.5 (AREA MINIMA DE MATERIAL) - 4.2 (REQUISITOS PARA O MODELO DA PECA) - 6 (DESEMPENHO FISICO E FOTOMETRICO PARA MATERIAIS RETRORREFLETIVOS E DE DESEMPENHO COMBINADO) E SEUS SUBTOPICOS. COR CINZA: PANTONE 19-3908 (TCX NINE IRON) COR AMARELA ESVERDEADA FLUORESCENTE: L16 (SANTISTA SITEL FILL L16)	2	P C	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
---	---------	--	---	--------	-----------	-----------

EDITAL Nº 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.10.04.105511

7	1012080	JAQUETA (AUXILIAR TRANSITO) TECIDO CORDURA CORES CINZA E AMARELA ESVERDEADA FLUORESCENTE. TAMANHO XXGG. COR CINZA NAS PARTES INTERNA E EXTERNA DO COLARINHO/GOLA, NOS PUNHOS DAS MANGAS, ESTENDENDO-SE PELA METADE SUPERIOR DO BRACAL, ALINHADO COM A PARTE INFERIOR DA FAIXA RETRORREFLETIVA E NO TRONCO, DA SEGUNDA FAIXA INFERIOR (SEGUNDA) RETRORREFLETIVA, ATE A BORDA INFERIOR DA CAMISA (FRENTE E COSTAS). . COR AMARELA ESVERDEADA FLUORESCENTE NAS DEMAIS PARTES. . FORRO INTERNO FIXO EM TECIDO DE BAIXA ABRASAO COM A PELE E ALTA RESPIRABILIDADE. . MEMBRANA IMPERMEAVEL REMOVIVEL, A PROVA DE VENTO E RESPIRAVEL TIPO REISA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE E MANTA TERMAL REMOVIVEL, AMBAS FIXADAS ATRAVES DE ZIPER. . AJUSTE NA CINTURA ATRAVES DE CINTAS DE TECIDO COM VELCRO. . GOLA TRANSPASSADA, TIPO GOLA DE PADRE, COM ACABAMENTO EM NEOPRENE NA PARTE SUPERIOR E FECHAMENTO ATRAVES DE VELCRO. . ABA TRANSPASSADA FRONTAL (PARA IMPERMEABILIDADE), COBRINDO A ABERTURA FRONTAL EM TODA SUA EXTENSAO (COMPRIMENTO), ATRAVES DE ZIPER DE ALTA RESISTENCIA YKK OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE E UM BOTAO DE PRESSAO NA ABA FRONTAL. . SISTEMA MODULAR (IGUAL OU SIMILAR AO SISTEMA M.O.L.L.E - MOLLE MODULAR), COM FITAS EM POLIESTER OU POLIAMIDA, COM COSTURAS REFORÇADAS NA FORMA DE SOBREPOSICOES DE COSTURAS NA VERTICAL, FIXADAS AO CORPO DA JAQUETA (6 FITAS DO LADO DIREITO E 6 FITAS DO LADO ESQUERDO, CONFORME PADRAO M.O.L.L.E). . ABERTURA NAS MANGAS COM FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER DE 13CM E AJUSTE DE REGULAGEM ATRAVES DE VELCRO E DE DOIS BOTOES DE PRESSAO (DISTANCIA DE 2CM ENTRE SI). . PUNHOS COM ACABAMENTO EM NEOPREME. . BOLSOS: 2 INTERNOS, COM ZIPER. 2 LATERAIS INFERIORES INCLINADOS TIPO FACA COM COMPRIMENTO 19CM, IMPERMEAVEIS, COM FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER YKK OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE E PUXADORES DE CARRINHOS. . VELCRO PARA APLICACAO DE TARJETA DE IDENTIFICACAO, NO PEITO - LADO DIREITO, MEDINDO 10 X 2,5CM. BORDADOS: . INSCRICAO: AGENTE DA MOBILIDADE, NAS COSTAS (FIXADO CENTRALIZADO - 40MM ACIMA DA FAIXA RETRORREFLETIVA), COM FONTE DAS LETRAS ARIAL BLACK (CAIXA ALTA) NA COR CINZA. MEDIDAS: ALTURA 120CM X LARGURA 270MM. BRASAO PREFEITURA DE SAO JOSE DOS CAMPOS NO PEITO - LADO ESQUERDO. MEDIDAS: ALTURA 50MM X LARGURA 50MM. E A INSCRICAO: PREFEITURA SAO JOSE DOS CAMPOS AO LADO DO BRASAO. MEDIDAS: ALTURA 50MM X LARGURA 60MM. . BANDEIRA DA PREFEITURA DE SAO JOSE DOS CAMPOS NA MANGA DIREITA (FIXADA CENTRALIZADA ENTRE O OMBRO E A FAIXA RETRORREFLETIVA). MEDIDAS: ALTURA 55MM X LARGURA 75MM (AO LONGO DE SUA VOLTA UMA BORDA DE 2MM NA COR BRANCA). BRASAO E BANDEIRA DE SAO JOSE DOS CAMPOS, EM CONFORMIDADE INTEGRAL COM A LEI MUNICIPAL 655 DE 02/02/1960). . BANDEIRA DO BRASIL NA MANGA ESQUERDA (FIXADA CENTRALIZADA ENTRE O OMBRO E A FAIXA RETRORREFLETIVA). MEDIDAS: ALTURA 55MM X LARGURA 75MM (AO LONGO DE SUA VOLTA UMA BORDA DE 2MM NA COR BRANCA). . FAIXAS RETRORREFLETIVAS (LARGURA 5CM): 2 FAIXAS APLICADAS NO TORAX, SENDO UMA EM TODA CIRCUNFERENCIA DO TORAX (PEITO E COSTAS) - 2CM ABAIXO DAS MANGAS E OUTRA APLICADA NO PEITO - 3CM ABAIXO DA GOLA. 1 FAIXA APLICADA NAS COSTAS - 2CM ABAIXO DA LINHA DO OMBRO. 2 FAIXAS, EM 360 GRAUS, APLICADAS EM CADA UMA DAS MANGAS, NA MESMA ALTURA DA FAIXA RETRORREFLETIVA INFERIOR DO TORAX. FAIXAS RETRORREFLETIVAS, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15.292/2013 - ITENS 4.1.4 (CLASSE 3) - 4.1.5 (AREA MINIMA DE MATERIAL) - 4.2 (REQUISITOS PARA O MODELO DA PEÇA) - 6 (DESEMPENHO FISICO E FOTOMETRICO PARA MATERIAIS RETRORREFLETIVOS E DE DESEMPENHO COMBINADO) E SEUS SUBTOPICOS. COR CINZA: PANTONE 19-3908 (TCX NINE IRON) COR AMARELA ESVERDEADA FLUORESCENTE: L16 (SANTISTA SITEL FILL L16)	5	P C	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
VALOR GLOBAL DO GRUPO 1						R\$ XX,XX

- 4.2. O valor global da contratação é de R\$ xx,xx (xxxxx).
- 4.3. No preço proposto deverão também estar contemplados todos os custos diretos e indiretos, ou quaisquer outros relacionados com o objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

- 5.1. Para cada entrega efetuada deverá ser emitida uma nota fiscal correspondente, com a quantidade efetivamente entregue.
- 5.1.1. As Notas Fiscais deverão ser preenchidas conforme legislação vigente.
- 5.1.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas para o endereço e CNPJ constantes no Pedido de Compra.
- 5.2. Pela realização plena do objeto se efetuará o pagamento, à empresa contratada, no prazo de **30 (trinta) dias** consecutivos da data da emissão da Nota fiscal com a validação do(a) Fiscal do contrato da URBAM.
- 5.2.1. As Notas Fiscais emitidas no estado de São Paulo deverão ser entregues na URBAM em até 03 (três) dias corridos de sua emissão; fora do estado de São Paulo em até 04 (quatro) dias corridos da sua emissão, após estes prazos, o pagamento será a partir do recebimento da(s) mesma(s) na URBAM.
- 5.3. As notas fiscais emitidas em desacordo com essas condições serão recusadas pela URBAM.
- 5.4. **Serão descontados dos respectivos pagamentos, os valores referentes a diferença da alíquota de ICMS, recolhido no Estado de São Paulo, conforme artigo 117 do regulamento do ICMS do Estado de São Paulo – Dec. 45.490/2000.**
- 5.5. O pagamento ocorrido além do prazo estabelecido, sujeitará a URBAM ao pagamento de multa de 1% (um por cento) aplicada sobre o valor devido.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 6.1. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1. Pela **inexecução parcial do objeto contratado**: advertência e/ou multa, ou rescisão e multa equivalente a 15% (quinze por cento) sobre o valor do saldo remanescente do contrato.
- 7.2. Pela **inexecução total do objeto contratado**: rescisão e multa equivalente a até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.
- 7.3. A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a URBAM e será descredenciada de seu cadastro de fornecedores, e incluso no cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 13.303/2016; pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
- 7.3.1. Apresentação de documentação falsa;
- 7.3.2. Retardamento da execução do objeto;
- 7.3.3. Falha na execução do contrato;
- 7.3.4. Fraudar na execução do contrato;
- 7.3.5. Comportamento inidôneo;
- 7.3.6. Declaração falsa;
- 7.3.7. Fraude fiscal.

- 7.3.8. Para o disposto nas alíneas “7.3.2” e “7.3.3”, será aplicada advertência ou multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil ao término do prazo estipulado nas seguintes condições:
- De 01 a 02 dias: multa equivalente a 3% (três por cento) do valor total do pedido de compras.
- De 03 a 04 dias: multa de 4% (quatro por cento) do valor total do pedido de compras.
- De 05 a 06 dias: multa de 6% (seis por cento) do valor total do pedido de compras.
- Após o 6º dia: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido podendo a critério da URBAM, configurar inexecução parcial ou total do objeto, conforme o caso.
- 7.4. Em todos os casos de aplicação de penalidades, será assegurado à empresa prazo para apresentação de defesa.
- 7.5. As penalidades previstas são autônomas e poderão ser cumuladas com a multa, aplicando-se às sanções previstas na Lei 13.303/2016
- 7.6. As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos efetuados a empresa contratada, bastando apenas prévia comunicação por escrito, ainda que oriundos de fornecimento diverso do tratado neste processo administrativo.
- 7.7. Não havendo crédito que possa ser utilizado para compensação das multas aplicadas, o seu valor deverá ser pago a URBAM, dentro de 10 (dez) dias úteis da data de sua notificação, mediante depósito bancário.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1. A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, quando do recebimento provisório, sendo que o ato deste recebimento não importa a sua aceitação.
- 8.2. Independente de aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do material, obrigando-se a repor aquele que estiver em desacordo com as especificações, sem custo adicional para URBAM.
- 8.3. O recebimento definitivo se dará com a quitação da fatura da respectiva entrega.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 9.1. O contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, nos casos elencados no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da URBAM.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 10.1. Este contrato é regido pelas cláusulas aqui estabelecidas, bem como pelas disposições da Lei nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da URBAM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Na contagem dos prazos estabelecidos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 11.2 Fica vinculado este contrato à proposta e ao processo que autorizou a sua celebração.
- 11.3 A CONTRATADA fica obrigada a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso deste procedimento.
- 11.4 A CONTRATADA declara estar ciente dos termos do Código de Conduta e Integridade da URBAM disponível em <https://www.urbam.com.br/arquivos/codigo-de-conduta.pdf>, bem como se compromete a divulgá-lo para seus colaboradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 12.1. A URBAM juntamente com a CONTRATADA se comprometem, por si e por seus colaboradores, a atuar no presente instrumento em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD Nº 13.709/2018, em cumprimento aos princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados e atendendo as determinações dos órgãos reguladores e fiscalizadores, além das demais normas e sua política de proteção de dados, obrigando-se no manuseio dos dados a:
- 12.1.1. Tratar os dados pessoais e sensíveis a que tiverem acesso em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poderem cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à outra parte, que terá o direito de rescindir o contrato.
 - 12.1.2. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade (quando for o caso) e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.
 - 12.1.3. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito de uma das partes.
- 12.2. Os dados pessoais recebidos ou enviados entre as partes, serão utilizados apenas em função desta relação jurídica e para a finalidade ajustada, não podendo, em nenhum caso, utilizar-se de dados pessoais para finalidade distinta, sob pena de rescisão imediata e responsabilidade de quaisquer danos causados as partes e/ou a terceiros.
- 12.3. Em caso de incidente de vazamento de dados pessoais, as partes se comprometem a enviar comunicação, por escrito ou eletronicamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da ciência do vazamento.
- 12.4. Quaisquer incidentes de segurança, incluídos, mas não limitados aos ataques por hackers e/ou invasões de qualquer natureza e/ou vulnerabilidades técnicas que exponham ou tenham o potencial de expor o ambiente onde se encontram hospedados os dados pessoais das partes, seja por parte da URBAM ou da CONTRATADA, deverão ser imediatamente comunicados, bem como prestado colaboração e fornecimento das documentações necessárias a qualquer investigação ou auditoria que venha a ser realizada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONSENTIMENTO DO TRATAMENTO DE DADOS

- 13.1. A CONTRATADA aqui denominada "TITULAR", consente e concorda de forma livre e inequívoca que a URBAM, na qualidade de "CONTROLADORA", em razão do presente contrato, disponha dos dados pessoais e dados sensíveis para a finalidade determinada nos artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018, conforme a seguir:
- 13.1.1. O(a) TITULAR consente e concorda que CONTROLADORA, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais e dos dados fornecidos dos seus colaboradores, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
 - 13.1.2. O(A) TITULAR autoriza que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e sensíveis para as seguintes finalidades:
 - 13.1.3. Cumprir as obrigações contratuais e legais;
 - 13.1.4. Cumprir a Transparência exigida pela legislação vigente para publicar os contratos firmados

no Portal da Transparência da URBAM disponível em: <https://www.urbam.com.br/>

- 13.1.5. Realizar a comunicação oficial através de e-mail ou dos sistemas disponíveis na URBAM ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp).
- 13.2. A CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do(a) TITULAR com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.
- 13.3. A CONTROLADORA é permitido manter e utilizar os dados pessoais do(a) TITULAR durante todo o período de vigência do Contrato e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.
- 13.4. Quando em razão do objeto contratual firmado, a CONTRATADA necessitar receber dados pessoais da URBAM e dos seus colaboradores, atuando como CONTROLADORA, deverá no ato da assinatura do instrumento, formalizar TERMO DE CONSENTIMENTO, observando-se os termos da Lei 13.709/2018 (LGPD).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

- 12.1. As partes elegem o foro da comarca de São José dos Campos, Estado de São Paulo, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento eletronicamente, juntamente com duas testemunhas, para os devidos fins e efeitos de direito.

São José dos Campos,

URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM
EMPRESA:
TESTEMUNHAS:

ANEXO - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: FORNECIMENTO DE UNIFORMES

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “ Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos Termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “ Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s).

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:



EDITAL Nº 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.10.04.105511

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO; RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E RESPONSÁVEL (S) ORDENADOR (S) DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: xxxxxxxxxx (Autoridade Máxima do Órgão/Entidade)

Cargo: Diretor-Presidente

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Assinatura: _____

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxx

Cargo: Diretor Técnico

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: xxxxxxxx

Cargo: Proprietária

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO

Nome: xxxxxxxx

Cargo: Proprietária

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Assinatura: _____

FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO

Nome: xxxxxxxx

Cargo: Proprietária

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Assinatura: _____